



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº 03  
Proc: Nº 1100/2010

PROJETO DE LEI Nº

073/2010



PL  
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
VIGENTE ORÇAMENTO"

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial no montante de R\$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), atribuído à classificação seguinte:

<b>02</b>	<b>- PREFEITURA MUNICIPAL</b>
02.11.00	- Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente
02.11.01	- Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente
3350.00.00	- Transferências a instituições privadas sem Fins Lucrativos
3350.43.00	- Subvenção Social.....R\$ 67.500,00
18.122.0041.2034	- Manutenção da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente
<b>TOTAL.....R\$ 67.500,00</b>	

**Artigo 2º.** O crédito adicional especial em apreço correrá por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

-Superávit Financeiro do Exercício anterior.....	R\$67.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 675 00,00</b>

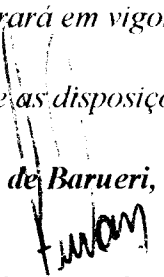
**Artigo 3º.** Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação ou suplementação do crédito adicional de que trata esta lei, caso necessário.

**Artigo 4º.** O Executivo Municipal deverá adotar, oportunamente, as medidas necessárias à adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, à vista do disposto nesta lei.

**Artigo 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

  
**Rubens Furlan**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Barueri**  
Aprovado em 10/08/2010 em sessão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
Em 10/08/2010  
Presidente

**Câmara Municipal de Barueri**  
Emissão de cópias para os Vereadores.  
Em 03/08/2010  
Presidente

**Câmara Municipal de Barueri**  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal.  
Em 03/08/2010  
Presidente

11:33 20/07/2010 002088 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI